



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.900/0001-02
Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000
Fone: (0xx35) 3454-1000

PORTARIA N.º 043 DE 03 DE JULHO DE 2023.

“Institui a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Espírito Santo do Dourado (MG).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o confere II do Artigo 47 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e com fundamento nos princípios administrativos da oportunidade, conveniência e discricionariedade da Administração Pública e no Art.5º da Lei nº 12.594/12:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão Intersetorial destinada à elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Espírito Santo do Dourado/MG.

Art. 2º- A Comissão será composta por:

I – Representantes dos seguintes órgãos do Poder Executivo Municipal:

- a) Um representante da Secretária Municipal de Assistência Social, na pessoa do servidor Emilson Carvalho Caetano.
- b) Um representante da Secretária Municipal de Educação, na pessoa da servidora Pamela Melo Silva.
- c) Um representante da Secretária Municipal de Saúde, na pessoa da servidora Lucilene Alvarenga Loiola.
- d) Dois representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sendo um representante do Departamento de Esportes e um representante do Departamento de Cultura, nas pessoas dos Servidores Danilo Gianini Docema e João Vitor Barreiro.
- e) Um representante da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, na pessoa da servidora Kethelyn Eloiza Machado.

II - convidados, os seguintes representantes do Sistema de Garantia de Direitos:

- a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) Conselho Municipal de Assistência Social;
- c) Ministério Público;
- d) Tribunal de Justiça;

Avenida Antonio Paulino, 47 – Centro
www.espdourado.mg.gov.br/
37.566-000 – Espírito Santo do Dourado - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.900/0001-02
Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000
Fone: (0xx35) 3454-1000

- e) Defensoria Pública;
- f) Polícia Militar;
- g) Polícia Civil;
- h) Conselho Tutelar;
- i) Superintendência Regional de Ensino.

§ 1º - Poderão ser convidados a participar da Comissão, representante de outros órgãos municipais e universidades, dentre outros colaboradores e especialistas.

§ 2º - A Coordenação da Comissão será exercida pela Secretária Municipal de Assistência Social.

§ 3º - Cada órgão ou entidade deverá indicar um representante e um respectivo suplente para substituição em suas ausências e impedimentos.

§ 4º - Os representantes e respectivos suplentes das secretarias municipais serão indicados pelos titulares entre os quadros de direção das secretarias e nomeados por ato do Prefeito Municipal mediante Portaria.

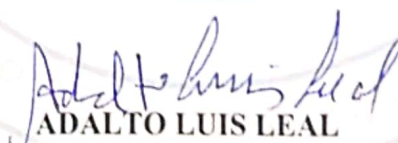
§ 5º - A atuação no âmbito da Comissão não será remunerada.

Art. 3º - As reuniões ocorrerão a critério da Comissão.

Art. 4º - A Comissão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da nomeação de seus membros, apresentará o resultado dos trabalhos consolidados em forma de Plano a ser submetido à deliberação do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, com posterior aprovação por Lei.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, aos 03 dias do mês de julho de 2023.


ADALTO LUIS LEAL
Prefeito Municipal

Avenida Antonio Paulino, 47 – Centro
www.espdourado.mg.gov.br/
37.566-000 – Espírito Santo do Dourado - MG